



BAE em 19/06/2024

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Edital nº 34/2024 TRE-PB/PTRE/73ª_ZONA

A Exma. Sra. Juíza da 73ª Zona Eleitoral, nos termos da Resolução TRE/PB nº 20/2024, que contém normas que regem o descarte de documentos na Justiça Eleitoral da Paraíba, faz saber a quem possa interessar que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de publicação deste Edital no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, se não houver oposição, será realizado o descarte dos documentos arrolados na Lista de Eliminação de Documentos nº 01/2024, devidamente publicada na página eletrônica do TRE-PB (menu transparência / gestão documental), URL <https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-documental/listas-de-eliminacao-de-documentos-fisicos>.

Eventuais interessados poderão requerer, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, às suas expensas, desde que demonstrem legitimidade para o pedido, mediante petição dirigida ao Juízo Eleitoral, mencionando o Processo SEI nº 0006539-50.2024.6.15.8073.

Dado e passado na cidade de Alhandra-PB, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Antonio Ulisses Saldanha Holanda, Chefe do Cartório da 73ª Zona Eleitoral, digitei e assino o presente edital.

ANTÔNIO ULISSES SALDANHA HOLANDA
CHEFE DE CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO ULISSES SALDANHA HOLANDA em 19/06/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1858542&crc=FD9B1C54, informando, caso não preenchido, o código verificador **1858542** e o código CRC **FD9B1C54**.